



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 418/2025      **Data:** 29/01/2025  
**Requerente:** EXILAINE GASPAR      **Cadastro:**  
**Assunto:** PROJETOS DE LEI      **Proc.Ref.:**  
**Motivo Edição:**      **Motivo Exig:**  
**Observação:**  
**Digitação:** PROJETO (S) DE LEI Nº 006/2025 - BOLSA EJA.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	11/02/2025 11:10:08	Ariane Jesuino

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	10/02/2025 16:58:13	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	10/02/2025 16:58:13	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	10/02/2025 11:12:34	UBIRATAN
--------	-------------	---	---------------------	----------

**Parecer:**

ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	06/02/2025 08:01:30	WAGNER MINORU
--------	----------	--------------------	---------------------	---------------

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	29/01/2025 08:42:30	Wanderley Ferreira
--------	-------------	---	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a) Prefeito (a)	29/01/2025 08:42:30	Wanderley Ferreira
--------	--------	--------------------------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

**Ofício n.º 019/2025**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 006/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Amparada na Lei Orgânica Municipal, **solicito a Convocação de Reunião Extraordinária** para análise do referido Projeto de Lei.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Dados: 2025.01.14

10:41:04 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025-2028*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

---

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho, por meio desta, apresentar a justificativa para a criação de uma bolsa destinada aos participantes do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em nosso município, conforme estabelece o Projeto de Lei Municipal nº 006/2025.

A Educação de Jovens e Adultos é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e um instrumento essencial na promoção da inclusão social e da igualdade de oportunidades. O EJA visa proporcionar a esses indivíduos a chance de adquirir conhecimentos e habilidades que muitas vezes lhes foram negados ao longo da vida, contribuindo, assim, para sua reintegração no mercado de trabalho e na sociedade.

Entretanto, é sabido que muitos dos alunos do EJA enfrentam uma série de barreiras socioeconômicas que dificultam sua permanência e progresso nos estudos. A necessidade de conciliar o trabalho com os estudos, a falta de recursos financeiros e a ausência de uma rede de apoio são apenas alguns dos desafios enfrentados por esses jovens e adultos que buscam uma oportunidade de se reeducar e transformar suas vidas.

A criação de uma bolsa para os participantes do EJA visa mitigar essas dificuldades, proporcionando um incentivo financeiro que possibilite a esses alunos dedicarem-se de forma mais integral aos seus estudos. A bolsa poderá ser utilizada para cobrir despesas com transporte, alimentação, materiais didáticos e outras necessidades básicas, favorecendo a permanência e o aproveitamento no programa.

Além disso, a implementação dessa bolsa contribuirá para a valorização do EJA como um importante pilar da educação pública, estimulando mais pessoas a retornarem aos estudos e se capacitarem, fortalecendo, assim, a formação de cidadãos mais qualificados e preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho contemporâneo.

Em resumo, a criação da bolsa para os participantes do Programa de Educação de Jovens e Adultos representa um passo significativo no fortalecimento da educação em nosso município, promovendo a inclusão social e a equidade de oportunidades. Por isso, solicito o

---

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente fará a diferença na vida de muitos jovens e adultos de nossa comunidade.

Contamos com a sensibilidade e apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que refletirá diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à nossa população.

Nestes termos,

Peço a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Dados: 2025.01.14

10:41:18 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025-2028*

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Súmula:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a Concessão de “Bolsa de Estudo para Alunos da EJA” e dá outras Providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Bolsa de Estudos no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados em instituições de ensino da rede pública municipal.

*§ 1º - O pagamento da “Bolsa de Estudos da EJA” fica autorizado em caráter temporário e será executado pelo Poder Executivo aos estudantes matriculados em cursos da Educação de Jovens e Adultos oferecidos pelo Município de São Sebastião da Amoreira - PR.*

*§ 2º - Os valores mensais serão depositados em Conta-Poupança aberta especificamente para este fim em nome de cada estudante beneficiário do programa.*

*§ 3º - O programa será ofertado até o limite máximo de 30 (trinta) “Bolsas de estudos da EJA” por ano.*

**Art. 2º** A Bolsa de Estudos será depositada todo dia 10 de cada mês em conta poupança indicada pelo aluno ou responsável, observadas as seguintes condições:

- I - O aluno deve estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.
- II - O aluno deve ter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas;
- III - O aluno deve ter idade superior a 15 (quinze) anos;
- IV - O aluno não pode ter reprova.

**Art. 3º** Para o recebimento da Bolsa de Estudos, o aluno deverá apresentar mensalmente o comprovante de frequência escolar e a declaração de matrícula na instituição de ensino onde estiver matriculado.

**Art. 4º** Os recursos financeiros necessários para a implementação desta Lei serão consignados no orçamento anual do município, na rubrica específica destinada a programas de incentivo à Educação.



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 5º** - Para a concessão da “Bolsa de Estudos da EJA”, fica o Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizados a conceder o benefício aos estudantes que preencham as seguintes condições:

I - Estar regularmente matriculado em curso de Educação de Jovens e Adultos oferecido em estabelecimentos de ensino municipal;

II - Ter idade igual ou superior a 15 anos na data da adesão ao programa;

III - Ser comprovadamente assíduo, atingindo frequência mínima de 85% nas aulas e nas atividades complementares disponibilizadas;

IV - Firmar aceitação expressa às normas para recebimento do benefício, mediante assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no qual constem as condições, valores e períodos do depósito, condições para abertura e manutenção da bolsa;

V - A “Bolsa de Estudos da EJA” será depositada diretamente aos pais ou ao responsável legal do estudante menor de idade ou ao próprio estudante maior de idade e ou emancipado.

**Parágrafo Único** - Farão jus a Bolsa de Estudo e Ensino prevista nesta lei, os alunos já matriculados na modalidade regular de ensino e que estejam dentro dos requisitos do Artigo 2º desta Lei, e que quiseram por iniciativa própria migrar para a modalidade de ensino E.J.A. com o benefício da “Bolsa de Estudos”.

**Art. 6º** - Será excluído do Programa o aluno que:

I. For reprovado;

II. Interromper o curso;

III. Não cumprir frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em cada bimestre;

IV. Incorrer em fraude, simulação, desvio de finalidade, falsificação documental ou uso de documento falso.

**Art.7º** - Caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

I. Acompanhar o processo de cadastro, revisão, suspensão e desligamento dos beneficiários;

II. Observar bimestralmente se os estudantes beneficiários estão cumprindo o disposto no art. 5º e seus incisos.



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Dotações Orçamentárias Específicas, destinados aos pagamentos do benefício previsto nessa Lei e com fulcro no artigo 70 da Lei Federal nº 9394/96.

**Art. 9º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a expedir Decreto Municipal para atos, regulamentos e instrumentos necessários à efetiva implantação do Programa “Bolsa de Estudos da EJA”.

**Parágrafo Único** - Poderá ser realizada contratação temporária de profissionais na área da educação para o bom funcionamento do Programa “Bolsa de Estudos da EJA”. Ressalta-se que o Programa será individual, eventual e temporário e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nesta Lei, não gerando vínculo laboral ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública, seja direta ou indiretamente.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de janeiro de 2025.

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Dados: 2025.02.10 16:56:25

-03'00'

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **BOLSA EJA**

Declaro na qualidade de Ordenadora de Despesas que o aumento de despesas de pessoal decorrente do programa Bolsa EJA, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, número 2059/2024, artigo 45.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2025.

Exilaine Gaspar

Prefeita Municipal.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=dfcbc253-110f-49f7-a4ec-68339bbd5213>



Assinado por: Exilaine Gaspar 11/02/2025 09:33:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO Art. 17, §1º da LRF**

**BOLSA EJA**

<b>ÓRGÃO</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO PARA 2025</b>
3.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	47.340.708,00

Nota explicativa: Trata-se de estimativa orçamentárias previstas para 2025, para arrecadação de receitas correntes que serão utilizadas para custeio despesas de pessoal e encargos sociais.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2025.

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 10/02/2025 11:11:45  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROJEÇÕES DE DESPESA E AOS  
ACRÉSCIMOS DELA DECORRENTE**

**BOLSA EJA**

<b>ÓRGÃO</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO PARA 2025</b>
3.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	47.340.708,00

- O valor da despesa proposta, será devidamente suplementado com base nos dispositivos da Lei Federal 4.320/1964.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2025.

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=169002dd-db54-4506-adcc-aac5661095df>



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 10/02/2025 11:11:57  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
BOLSA EJA.**

Por solicitação da Chefe do Poder Executivo, realizamos Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal proveniente do aumento de vagas para cargos públicos efetivos conforme solicitação contida no memorando nº 012/2025 – CG.

Em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO VALOR PADRÃO E  
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

PROGRAMA	QUANT.	Salário Base	X nº Vagas	2025	2026 **	2027 **
Bolsa EJA	30	150,00	4.500,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>150,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>47.250,00</b>	<b>49.612,50</b>

**IMPACTO ANUAL 10 MESES**

É o parecer.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2025.

Ubiratan Toncovitch Júnior  
Contador.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0b155318-1c47-47a0-a1b1-404889b7e3f1>



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 10/02/2025 11:12:06  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 11 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 06/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Concessão de “Bolsa de Estudo para Alunos da EJA” e dá outras Providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: justificativa anexa.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**  
Diretora da Câmara Municipal  
Portaria nº 10/2019



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 418 / 2025**

**DATA:** 29/01/25 - 8:42  
**Requerente:** 35735-EXILAINE GASPAR  
**CPF/CNPJ:** [REDACTED] **RG/Insc. Est.:** [REDACTED]  
**Endereço:** [REDACTED]  
**Complemento:** [REDACTED] **Bairro:** [REDACTED]  
**Cidade:** SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR **CEP:** 86240-000  
**Telefone:** 4332658300 **Celular:** [REDACTED]

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI  
PL 006/2025 - BOLSA EJA

PROJETO (S) DE LEI Nº 006/2025 - BOLSA EJA.

**Arquivos Vinculados**

<b>Data</b>	<b>Usuário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documento</b>
29/01/2025 08:42:30	[REDACTED]	OFICIO 019-25 - ENCAMINHA PL 06-25 assi. pdf	
10/02/2025 11:08:39	[REDACTED]	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf	
10/02/2025 11:09:28	[REDACTED]	DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DE RECURSOS PARA SEU CUSTEIO.pdf	
10/02/2025 11:10:17	[REDACTED]	DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO. pdf	
10/02/2025 11:10:23	[REDACTED]	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO.pdf	
10/02/2025 16:57:48	[REDACTED]	PROJETO DE LEI 006-2025 - BOLSA EJA assin.pdf	
18/03/2025 15:27:40	[REDACTED]	Manifestação da Contabilidade.pdf	
18/03/2025 15:27:41	[REDACTED]	Parecer jurídico.pdf	
19/03/2025 12:57:02	[REDACTED]	OFICIO 132-25 - REENCAMINHA PL 06-25 ass.pdf	
20/03/2025 12:58:49	[REDACTED]	PROJETO DE LEI 006-2025 - BOLSA EJA corrigido 2 ass.pdf	
20/03/2025 13:01:01	[REDACTED]	Superavit Financeiro em 19-02-2025 (1) (1).pdf	



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 418/2025      **Data:** 29/01/2025  
**Requerente:** EXILAINE GASPAR      **Cadastro:**  
**Assunto:** PROJETOS DE LEI      **Proc.Ref.:**  
**Motivo Edição:**      **Motivo Exig:**  
**Observação:**  
**Digitação:** PROJETO (S) DE LEI Nº 006/2025 - BOLSA EJA.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	19/03/2025 13:45:27	Ariane Jesuino

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	19/03/2025 12:57:53	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:** Segue Ofício 132/2025 e Projeto de Lei corrigido.

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	19/03/2025 12:57:52	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	19/03/2025 09:55:21	UBIRATAN
--------	-------------	---	---------------------	----------

**Parecer:**

ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	19/03/2025 09:07:14	UBIRATAN
--------	----------	--------------------	---------------------	----------

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	15 - Contabilidade	19/03/2025 09:06:39	Wanderley Ferreira
--------	-------------	--------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	19/03/2025 06:09:15	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	18/03/2025 15:27:39	Aritana Celestino de
--------	-------------	---	---------------------	----------------------

**Parecer:** Segue as manifestações jurídicas e contábeis para adequação.

TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	11/02/2025 11:10:08	Ariane Jesuino
------------	----------	-----------------------	---------------------	----------------

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	10/02/2025 16:58:13	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 19 de março de 2025.

**Ofício n.º 132/2025**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 006/2025**, com as correções apontadas no Parecer Jurídico desta Colenda Casa, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025-2028*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Súmula:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a Concessão de “Bolsa de Estudo para Alunos da EJA” e dá outras Providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Bolsa de Estudos no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados em instituições de ensino da rede pública municipal.

§ 1º - *O pagamento da “Bolsa de Estudos da EJA” fica autorizado em caráter temporário e será executado pelo Poder Executivo aos estudantes matriculados em cursos da Educação de Jovens e Adultos oferecidos pelo Município de São Sebastião da Amoreira - PR.*

§ 2º - *Os valores mensais serão depositados em Conta-Poupança aberta especificamente para este fim em nome de cada estudante beneficiário do programa.*

§ 3º - *O programa será ofertado até o limite máximo de 30 (trinta) “Bolsas de estudos da EJA” por ano.*

**Art. 2º** A Bolsa de Estudos será depositada todo dia 10 de cada mês em conta poupança indicada pelo aluno ou responsável, observadas as seguintes condições:

- I - O aluno deve estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.
- II - O aluno deve ter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas;
- III - O aluno deve ter idade superior a 15 (quinze) anos;
- IV - O aluno não pode ter reprova.

**Art. 3º** Para o recebimento da Bolsa de Estudos, o aluno deverá apresentar mensalmente o comprovante de frequência escolar e a declaração de matrícula na instituição de ensino onde estiver matriculado.

**Art. 4º** Os recursos financeiros necessários para a implementação desta Lei serão consignados no orçamento anual do município, na rubrica específica destinada a programas de incentivo à Educação.



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 5º** - Para a concessão da “Bolsa de Estudos da EJA”, fica o Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizados a conceder o benefício aos estudantes que preencham as seguintes condições:

I - Estar regularmente matriculado em curso de Educação de Jovens e Adultos oferecido em estabelecimentos de ensino municipal;

II - Ter idade igual ou superior a 15 anos na data da adesão ao programa;

III - Ser comprovadamente assíduo, atingindo frequência mínima de 85% nas aulas e nas atividades complementares disponibilizadas;

IV - Firmar aceitação expressa às normas para recebimento do benefício, mediante assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no qual constem as condições, valores e períodos do depósito, condições para abertura e manutenção da bolsa;

V - A “Bolsa de Estudos da EJA” será depositada diretamente aos pais ou ao responsável legal do estudante menor de idade ou ao próprio estudante maior de idade e ou emancipado.

**Parágrafo Único** - Farão jus a Bolsa de Estudo e Ensino prevista nesta lei, os alunos já matriculados na modalidade regular de ensino e que estejam dentro dos requisitos do Artigo 2º desta Lei, e que quiseram por iniciativa própria migrar para a modalidade de ensino E.J.A. com o benefício da “Bolsa de Estudos”.

**Art. 6º** - Será excluído do Programa o aluno que:

I. For reprovado;

II. Interromper o curso;

III. Não cumprir frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em cada bimestre;

IV. Incurrer em fraude, simulação, desvio de finalidade, falsificação documental ou uso de documento falso.

**Art.7º** - Caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

I. Acompanhar o processo de cadastro, revisão, suspensão e desligamento dos beneficiários;

II. Observar bimestralmente se os estudantes beneficiários estão cumprindo o disposto no art. 5º e seus incisos.



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial e Dotações Orçamentárias Específicas, destinados aos pagamentos do benefício previsto nessa Lei e com fulcro nos artigos contidos no Título V da Lei Federal nº 4320/64, como segue:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

06.001.12 – Educação

06.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos

06.001.12.366.0005 – Desenvolvimento e Manutenção da Educação

06.001.12.366.005.2113 – Bolsa de Estudos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

3.33.90.18.99 – Outros Auxílios Financeiros a Estudantes

Recursos Livres do Exercício Corrente

Recursos Livres do Exercício Anterior

**Art. 9º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a expedir Decreto Municipal para atos, regulamentos e instrumentos necessários à efetiva implantação do Programa “Bolsa de Estudos da EJA”.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São  
Sebastião da Amoreira, aos 14 de janeiro de  
2025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2024**

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	3.672.743,82	1.120.289,68	2.552.454,14
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00
094	RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO OCORRIDAS NO EXERCICIO	80.954,12	80.954,12	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.037,17	840.000,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.196.645,62	246.483,33	950.162,29
1009	Operação de crédito	444,99	0,00	444,99
101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	164.161,46	4.692,13	159.469,33
1011	Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	121.969,34	0,00	121.969,34
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	19.887,81	0,00	19.887,81
1016	Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da F.C. 105/2019)	703.293,06	0,00	703.293,06
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	196.125,62	142.535,16	53.590,46
1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II	2.186.130,59	65.284,68	2.120.845,91
102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	268.683,59	33.220,23	235.463,36
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19	0,00	0,00	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	126,00	0,00	126,00
1024	Auxílio para ações de Saúde Ass. Soc. para enf. COVID-19 ? L.C nº 173/2020 ? Inciso I, art. 5º	6.147,71	0,00	6.147,71
103	10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE	302.813,54	22.905,18	279.908,36
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	277.864,23	147.299,37	130.564,86
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União ? VAAR	211.726,08	0,00	211.726,08
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	127.043,13	0,00	127.043,13
1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias	83.666,84	0,00	83.666,84
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 - Art. 5 - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n 195/2022 - Art. 8 - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5 , Inciso V, FC n 123/2022 EDUCACAO F1056	1.265,49	0,00	1.265,49
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5 , Inciso V, FC n 123/2022 LIVRE F1057	18.982,25	0,00	18.982,25
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	9.612,15	6.170,55	3.441,60
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	11.449,61	0,00	11.449,61
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	5.646,67	549,00	5.097,67
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	24.441,56	0,00	24.441,56
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	206.430,19	19.205,04	187.225,15
107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	301.970,09	60.108,30	241.861,79
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS OUE ENERGIA.	2.113.834,93	0,00	2.113.834,93
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	322.386,76	19.040,21	303.346,55
108	CONVENIO SEDU/PAM 2013 - Reforma e Ampliacao da Escola Eufrosina Ribeiro	0,00	0,00	0,00
114	Tranpsorte Escolar Federal	3.896,44	52,80	3.843,64
117	Merenda Escolar	6.828,58	214,12	6.614,46
121	CONVENIO PNATE 2007	47.760,81	0,00	47.760,81
131	COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA EUFROZINA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00
132	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
133	EDUCACAO INFANTIL APOIO AS CRECHES - FNDE	11.297,59	0,00	11.297,59
134	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
139	Construção de Unidade Proinfância tipo II	2.537,28	650.286,57	0,00
1750	Conv. 221/2018 - SEDU - Aquisição Equip. Rodoviários	0,00	0,00	0,00
1934	Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)	1.521,76	0,02	1.521,74

1941	Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	199.532,46	78.677,60	120.854,86
309	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
311	PAB vigilancia sanitaria	0,00	0,00	0,00
313	PAB saude da familia	0,00	0,00	0,00
315	PAB P H B	0,00	0,00	0,00
318	PAB-SUS-T.F.E.C.D.	0,00	0,00	0,00
319	Aquisição de equipamentos e veículo para o PSF	0,00	0,00	0,00
322	PSF - Incentvo Estadual	29,94	0,00	29,94
324	fonte da saude	107,48	0,00	107,48
326	Projeto Melhor Idade Em Movimento	260,73	0,00	260,73
340	FNS BLINV construção UBS BB 12975-5	1.366,75	0,00	1.366,75
341	REFORMA DO HOSPITAL	0,00	0,00	0,00
342	Ampliação da Unidade Básica de Saúde - APSUS	0,00	0,00	0,00
348	VEICULO E EQUIPAMENTOS APSUS	0,00	0,00	0,00
349	Ampliação da Unidade Básica de Saúde - PAC	0,00	0,00	0,00
351	IMPLANTAÇÃO ACADEMIA SAUDE	0,00	0,00	0,00
352	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTROS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
353	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTRO DE SAÚDE FRANCISCA NERY	0,00	0,00	0,00
354	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTROS DE SAÚDE	35,22	0,00	35,22
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	0,01	0,00	0,01
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	481.913,64	87.030,43	394.883,21
495	Atencao Basica	1.830.775,48	100.644,50	1.730.130,98
496	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	0,00	0,00	0,00
497	Vigilancia em Saude	5.575,54	3.278,00	2.297,54
500	Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	2.325.417,87	2.563.098,65	0,00
501	RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS - EXERCICIO CORRENTE	183.445,21	0,00	183.445,21
504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE	68.361,25	12.500,05	55.861,20
507	CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE	111.778,91	4.292,00	107.486,91
509	REPOSICAO DE MULTAS	0,00	0,00	0,00
510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	27.448,55	0,00	27.448,55
511	Taxas - Prestacao de Servicos	158.687,78	86,45	158.601,33
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCICIO CORRENTE	26.616,23	0,00	26.616,23
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.533,58	0,00	1.533,58
5499	Gestão do SUS - Recurso Estadual	0,01	0,00	0,01
555	SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	40.140,29	0,00	40.140,29
704	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS	15.612,38	14.328,94	1.283,44
705	FNAS - PPD APAE	0,00	0,00	0,00
706	Convenio CDCA/IASP/FIA	0,00	0,00	0,00
707	IPFP- PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
708	PBV - FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	0,00	0,00
709	GRAMADO SINTÉTICO - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00
710	Ministério da Agr. - Patrulha Mecanizada - Trator / Plantadeira	202,50	0,00	202,50
711	REFORMA GINASIO ESPORTES	0,00	0,00	0,00
712	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA FRUTÍFERO E ROTOENCANTEIRADOR	0,00	0,00	0,00
713	FNAS - PAC	0,00	0,00	0,00
714	FNAS - API	0,00	0,00	0,00
715	ACOMPANHAMENTO AO IDOSO E SEU NÚCLEO FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
716	PISO BASICO DETRANSICAO	0,00	0,00	0,00
717	convenio BPC / ETAPAS	0,00	0,00	0,00
718	CONVENIO CEF - ASFALTO-OGU 0313354-90/2009	0,00	0,00	0,00
719	CONFECÇÃO E EXECUÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - CONVÊNIO SEII	0,00	0,00	0,00
720	Esporte solidario MEC	0,00	0,00	0,00
722	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00	0,00
724	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONVÊNIO 925/2017 SEDU	0,00	0,00	0,00
729	FNAS - EADE	0,00	0,00	0,00
730	Melhoria da infraestrutura urbana	0,00	0,00	0,00
732	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00

734	convenio construção do aterro sanitario	0,00	0,00	0,00
741	FMAS - PPD - APAE - 2006	0,00	0,00	0,00
742	FMAS - PACI - IDOSO - 2006	0,00	0,00	0,00
743	FMAS - SPBT - CRIANÇA 2006	0,00	0,00	0,00
745	Programa Bolsa Família	21.725,83	0,00	21.725,83
746	CONVENIO CEF - ASFALTO-OGU 0237100-13/2007	0,00	0,00	0,00
747	Aquisição de Caminhão de Coleta Seletiva	0,00	0,00	0,00
748	Incentivo à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00
749	PAB - CRAS	0,00	0,00	0,00
753	convenio IAP/FIA 085/06	0,00	0,00	0,00
754	CONV IASP/FIA 013/07	0,00	0,00	0,00
755	EST RDE SPSE	0,00	0,00	0,00
759	convenio 345/2010/ sedu parana cidade	0,00	0,00	0,00
761	Convenio rec Rei Pele	0,00	0,00	0,00
763	Conv 40/2012/ recape SEDU	0,00	0,00	0,00
765	Conv. 1292/2018 - SEDU - Aquisição Equip. Rodoviários	0,00	0,00	0,00
766	Conv. 1550/2018 - SEDU - Aquisição Equip. Rodoviários	0,00	0,00	0,00
767	Conv. 434/2018 - Instituto das Águas - Aquisição Equip. Rodoviários	0,00	0,00	0,00
768	Convênios SEDU	1.014.264,37	6.091.318,50	0,00
771	Conv. 256/10 FIA CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00
773	convenio SEAB oleo diesel	0,00	0,00	0,00
775	Revitalização do Centro de Lazer e Turismo	0,00	0,00	0,00
776	FMAS - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00
777	IGD SUAS - BB 13859-2	0,00	0,00	0,00
789	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
790	B.B - 15.297-8 CONV PAV RURAL PEDRA IRREGULAR F1790	-71.461,70	0,00	0,00
791	CONVENIO SEAB - CALÁREO	0,00	0,00	0,00
792	CONV. MAPA - AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
793	TRANSFERENCIAS DO PROGRAMA HOSPSUS	0,00	0,00	0,00
794	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	97,86	0,00	97,86
796	Convênios Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)	0,00	0,00	0,00
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011	160.661,41	3.598,50	157.062,91
901	Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20	3.856,46	3.485,50	370,96
902	Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20	3.739,43	2.821,00	918,43
903	Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20	62.909,17	22.094,76	40.814,41
904	FIA SCFV	0,00	0,00	0,00
905	FEAS - FIA - AFAI	36.260,49	11.600,00	24.660,49
906	FIA - CEDCA	164.542,02	20.689,55	143.852,47
909	FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909	135.449,55	0,00	135.449,55
933	IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)	13.486,99	11,00	13.475,99
934	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS	143.982,46	3.436,60	140.545,86
936	Componente para Qualificacao da Gestao SUAS	0,00	0,00	0,00
938	Bloco de Financiamento da Prot Soc Especial de Media Complexidade	0,00	0,00	0,00
939	Bloco de Financiamento da Prot Soc Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Família Cadastro Unico	144.593,51	0,00	144.593,51
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	11.850,84	1.028,10	10.822,74
<b>TOTAL</b>		<b>20.040.127,38</b>	<b>12.483.310,62</b>	<b>14.425.725,49</b>





